



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 127/2018.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor WENDER BARBOSA GUILHERME protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2017 a 08/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares, sendo 1/3 das férias convertido em abono pecuniário, previstos no Capítulo III, Art. 85 e Art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor WENDER BARBOSA GUILHERME a partir de 10/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 10 de agosto de 2018.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL